



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**7693**

**Presidente da Mesa Diretora:** Valcir Soares da Silva

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

**Autoria:** Sebastião Ildeu Maia

**Data:** 22/03/2011

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 31/2011. Denomina a "Rua Eurico Leite Fonseca", localizada no bairro São Geraldo II. (Referente à Lei nº 4.324, de 07/04/2011).

**Controle Interno – Caixa:** 8.10

**Posição:** 56

**Número de folhas:** 08

Espécie: PR  
Categoria: Denominação  
Cód.: 810  
Ordem: 56  
nº fls: 8



23/2011

05.04.2011

# Câmara Municipal de Montes Claros

## PROJETO DE LEI Nº 31/2011

### AUTOR:

Ver. Sebastião Ildeu Maia

### ASSUNTO:

Denomina Rua Eurico Leite Fonseca, no Bairro São Geraldo II.

### MOVIMENTO

Entrada em 22/03/2011  
Comissão de Legislação e Justiça Vias e Logradouros Públicos

- 1 -
- 2 - ANOVADO EM JURÍDICA EM
- 3 - 05.04.2011
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



# Câmara Municipal de Montes Claros

GABINETE DO VEREADOR ILDEU MAIA

AS comissões  
22/03/2011  
PROJETO DE LEI N°

**31**

/2011.

## Denomina VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG, aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua popularmente conhecida como Rua "D", localizada no Bairro São Geraldo II, Município de Montes Claros, passa a denominar-se oficialmente de Rua Eurico Leite Fonseca.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 22 de março de 2011.

Vereador SEBASTIÃO ILDEU MAIA  
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
E JUSTIÇA  
EM 22 DE MARÇO DE 2011  
  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
À COMISSÃO DE VIAS E OBRAS  
DE OBRAS PÚBLICAS  
EM 22 DE MARÇO DE 2011  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM 05 DE ABRIL DE 2011  
POR  
Vanica  
EM 05 DE ABRIL DE 2011  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Montes Claros

GABINETE DO VEREADOR ILDEU MAIA

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Conforme Resolução Nº 55, de 17 de agosto de 2006, que alterou a redação do § 4º do art. 159, acrescentando-lhe as alíneas “a”, “b”, “c” e o inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, em especial, o disposto na Alínea “c”, declaro que assumo a responsabilidade pelas informações contidas no referente ao Projeto de Lei, de minha autoria que **Denomina Oficialmente de Rua Eurico Leite Fonseca**, a Rua sem denominação oficial, localizada no Bairro São Geraldo II, deste município de montes Claros.

Declaro, ainda, que nas proximidades da referida Rua não existem via ou logradouro público com a denominação citada acima.

Montes Claros, 18 de março de 2011

Autor da ~~Proposição~~  
Vereador Sebastião Ildeu Maia  
1º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
**Secretaria de Planejamento e Coordenação**  
**Gabinete do Secretário**

Montes Claros, 10 de março de 2011

**OF. GS/079/2011**

Prezado Vereador,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, feita através do ofício nº 0085/010-GVIM datado em 02/03/2011, informamos que a Rua "D", situada no bairro São Geraldo II, não possui denominação Oficial.

Informamos ainda, que não possui Logradouro Público com a denominação Eurico Leite Fonseca.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Rafael Silva Gontijo".

**Rafael Silva Gontijo**  
Secretário Adjunto de Planejamento e Coordenação

**ILMO. SR.  
ILDEU MAIA  
VEREADOR  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## ASSESSORIA LEGISLATIVA

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 031/2011 QUE “Denomina Rua Eurico Leite Fonseca”, de autoria do Vereador Sebastião Ildeu Maia.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 23 de março de 2011.

  
Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo



## Câmara Municipal de Montes Claros - MG

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 31/2011

AUTOR: Ver. Sebastião Ildeu Maia

MATÉRIA: "Denomina Rua Eurico Leite Fonseca, no Bairro São Geraldo II."

#### I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 22/03/2011, com entrada na Sala das Comissões no dia 23/03/2011.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da rua conhecida popularmente como "Rua D", localizada no Bairro São Geraldo II, que passará à denominação oficial de **Rua Eurico Leite Fonseca**.

Conforme ofício GS/079/2011, a Secretaria e Coordenação Estratégica da Prefeitura Municipal informa que a Rua a ser denominada não possui denominação oficial e ainda que não possui nenhuma via ou logradouro público com o nome pretendido.

Sendo assim, esta Comissão verifica que a proposição não incide em vício de iniciativa, atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno, não contrariando, portanto, normas legais e/ou constitucionais.

#### III – CONCLUSÃO

Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 25 de março de 2011.

Presidente: Ver. Antônio Silveira de Sá:

A. Silveira

Vice- Presidente: Ver. Athos Mameluke Mota:

Athos Mameluke Mota

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus:

Cláudio Rodrigues de Jesus



## Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO, VIA E LOGRADOURO PÚBLICO

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 31/2011

AUTOR: Ver. Sebastião Ildeu Maia

MATÉRIA: "Denomina Rua Eurico Leite Fonseca, no Bairro São Geraldo II."

#### I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos 22/03/2011, com entrada na Sala das Comissões no dia 23/03/2011.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da rua conhecida popularmente como "Rua D", localizada no Bairro São Geraldo II, que passará à denominação oficial de **Rua Eurico Leite Fonseca**.

Conforme ofício GS/079/2011, a Secretaria e Coordenação Estratégica da Prefeitura Municipal informa que a Rua a ser denominada não possui denominação oficial e ainda que não possui nenhuma via ou logradouro público com o nome pretendido.

Sendo assim, esta Comissão verifica que a presente proposição atende os requisitos previstos no §º 4º do Art. 159 do Regimento Interno desta Casa.

#### III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 29 de março de 2011.

Presidente: Ver. Frank Wanderlei de Lima

Relator: Ver. Raimundo Pereira da Silva

Membro suplente - Ver. José Marcos Martins de Freitas :